



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400

Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Ofício Contabilidade-PMB 009/2016

BARRINHA, 21 DE MARÇO DE 2016

EXMO. SR.

Sant' Clair Antonio Marinho Filho

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BARRINHA - SP

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2016), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades.

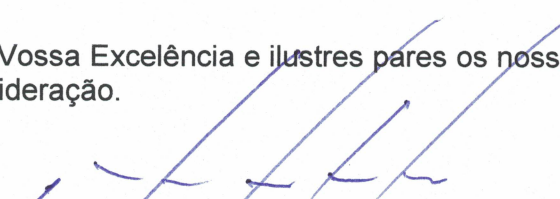
Observamos que os créditos consignados no artigo 1º desta lei serão cobertos com Superávit Financeiro Convenio Qse, aquisição de Materiais de Consumo no Orçamento Vigente.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime de Urgência Urgentíssima, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Barrinha 29/03/2016

Eliane Aparecida Rodrigues

Hrs: 14:22 Assinatura